

Quilombo/SC, 26 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 059/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

2.067 – NATAL ILUMINADO

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais), afim de utilizar recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública) para a aquisição e instalação de iluminação natalina no Município. A utilização de parte dos recursos da COSIP para a aquisição de iluminação natalina visa promover o espírito natalino e contribuir para o embelezamento da cidade, atraindo turistas e incentivando o comércio local, além de gerar um ambiente festivo para os munícipes.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUN DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO OBRAS E TURISMO		09
Unidade	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO		01
Função	Comércio e Serviços		23
Sub-função	Promoção Comercial		691
Ação	NATAL ILUMINADO		2.067
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(117)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.751.000.0751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.900,00
Valor Total R\$:			40.900,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Ação	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU		2.062
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(157)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.751.000.0751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.900,00
Valor Total R\$:			40.900,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br